

LEI MUNICIPAL Nº 1.717, DE 30 DE MAIO DE 2005

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a Meta abaixo no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 1.647, de 10 de setembro de 2004, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2005, no órgão 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
META	OBJETIVO	RECURSOS
15.01 - Abastecimento de água - rede rural	Ampliar as redes de abastecimento de água nas comunidades, inclusive com a abertura de poços artesianos e colocação de reservatório.	R\$ 5.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento Vigente, para fins de execução da Meta especificada no artigo anterior, com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

I - Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 01 Unidades Subordinadas

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 605 Abastecimento

Programa: 060 Abastecimento de água

Projeto: 1094 Abastecimento de água em comunidades do interior do Município

Elemento de despesa: 4.4.9051.00.00.00.00 Obras e instalações .. R\$ 5.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no caput deste artigo, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

I - 1001 SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

0048 Práticas Desportivas, Recreativas e Lazer Comunidade

1036 Reforma Ginásio Municipal Zeferino Zottis

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos trinta dias do mês de maio de 2005.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TRANQUILO JOSÉ DAMETTO
Sec. Municipal da Administração

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: Este texto não substitui o original.